

Autoriza a renovação do contrato de locação de serviços que indica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (FUNECE), no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou o Conselho Diretor em sessão realizada no dia 21 de março de 1985,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizada a renovação do contrato de locação de serviços do Professor JAIME DA CUNHA REBOUÇAS, na área de processamento de dados da Universidade Estadual do Ceará (U.E.C.E).

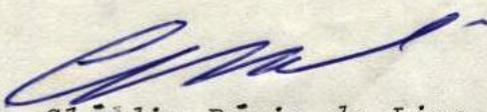
§ 1º - Referido contrato terá a duração de 06(seis) meses, com vigência a partir de 1º de abril próximo e será regido pelo Código Civil Brasileiro.

§ 2º - Pelos serviços locados, a UECE pagará a importância de Cr\$ 2.542.208 (dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e duzentos e oito cruzeiros) nos meses de março e abril, ficando amparado, a partir de maio, pelos reajustes normais concedidos aos docentes da UECE.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no art. 1º, o Departamento de Pessoal da UECE adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 1º de abril de 1985, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de março de 1985.


Prof. Cláudio Régis de Lima Quixadá.

Presidente.